



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 171/2017

INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ESTENDER O DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTES COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E PARA REVOGAR A EXIGÊNCIA DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

PROFESSORA MARISA – PTB E VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, de conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, versando sobre a necessidade de estender o direito a horário especial ao servidor público que tenha cônjuge, filho ou dependentes com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário, no município de Sorriso - MT.

JUSTIFICATIVAS

Destaca-se a importância da medida para servidores que se desdobram tentando suprir a falta de locais especializados no atendimento às pessoas com deficiência, como centros de multiterapia.

A mudança na lei permitirá ao servidor ter um horário especial, em função das demandas da pessoa com deficiência sob sua responsabilidade, desde que comprovada a necessidade por laudo médico especializado, sem a necessidade de compensação.

Com a redução da jornada, teremos a possibilidade de dar melhor qualidade de vida as pessoas que necessitam de atenção redobrada e tratamento diferenciado de acordo com as suas necessidades.

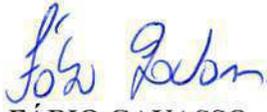
Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal, a fim de que atenda a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2017


PROFª MARISA
Vereadora – PTB


BRUNO DELGADO
Vereador PMB


CLAUDIO OLIVEIRA
Vereador PR


FÁBIO GAVASSO
Vereador PSB


MAURÍCIO GOMES
Vereador PSB


PROFª SILVANA
Vereadora PTB